



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Segunda-feira • 9 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2900

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 083/2020 Tomada de Preços nº. 001/2020 Processo Administrativo nº. 022/2020 - E H de Souza Filho Estrutura Metálica Ltda - ME.**
- **1º Ato de Apostilamento ao Contrato nº 148/2020 - Distribuidora de Alimentos Arena de Ipiaú Ltda. – ME.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### Prefeitura Municipal de Barra do Rocha Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 022/2020  
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020  
CONTRATO: Nº. 083/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA - ME.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2020**, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.991.655/0001-79**, estabelecida na Rua do Asfalto, nº 04, Bairro Popular - Ubatã – Bahia, Cep. 45.550-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr **EROTILDES HERCULANO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, maior, empresário, residente na Av. Tancredo Neves, nº 46, Centro, Ubatã – Bahia, Cep. 45.550-000, portador do RG Nº 03.429.366-38 SSP/BA e CPF Nº 502.539.305-10, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 083/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 022/2020, Tomada de Preços nº 001/2020.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 083/2020 firmado entre as partes, em 11 de Fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 53 (cinquenta e três) dias, a partir de, 09 de novembro de 2020, com nova **vigência até 31 de dezembro de 2020**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 022/2020; Tomada de Preços sob o nº 001/2020 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 083/2020, firmado com a empresa **E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA - ME**, CNPJ Nº **00.991.655/0001-79**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



**Prefeitura Municipal de Barra do Rocha**  
**Estado da Bahia**

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 26 de outubro de 2020.

**Luís Sérgio Alves de Souza**  
Prefeito Municipal de Barra do Rocha

**E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA**  
- ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 26/10/2020.

\_\_\_\_\_  
Funcionário

## Apostilamentos



### Prefeitura Municipal de Barra do Rocha Estado da Bahia

#### APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2020

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2020, DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARENA DE IPIAÚ LTDA. – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF NO 17.648.724/0001-49.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO Nº 148/2020 de 08 de abril de 2020, proveniente do Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VENCEDORA DOS LOTES I À VIII, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA/BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado entre o Município de Barra do Rocha (BA) e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ARENA DE IPIAÚ LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.648.724/0001-49, estabelecida à Rua Alfredo Brito, nº 210, Centro, Ipiáú - Bahia, CEP 45.570-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA—DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Barra do Rocha, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §89 do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 148/2020 de 08 de abril de 2020, proveniente do Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VENCEDORA DOS LOTES I À VIII, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA/BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 078/2020, que independente de transcrição integra este instrumento, incluindo a dotação orçamentária que passa a ser:

|                     |             |   |
|---------------------|-------------|---|
| ÓRGÃO               | 03.08.00    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| UNIDADE             | 03.08.08    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2218        | AUXÍLIO EMERGÊNCIAL – COVID 19 – LC 173/2020          |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   |
| FONTE DE RECURSO    | 9           | RECURSO VINCULADO LC 173/2020                         |

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



**Prefeitura Municipal de Barra do Rocha**  
**Estado da Bahia**

---

**CLAUSULA TERCEIRA—DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Barra do Rocha, 09 de Novembro de 2020.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Ato de Apostilamento, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, s.m.j.

Barra do Rocha, 09 de novembro de 2020.

---

**JURÍDICO**

**OAB/BA Nº:**

**LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito M. de Barra do Rocha

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
Secretária de Administração

**HURYCK MARINHO SIMÕES**  
Controlador

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha - Bahia, 09 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Setor de Publicação

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196